



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 1105/2014, DE 15 DE JULHO DE 2014.

EMENTA: “Institui o Dia do “Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias, no Calendário Oficial do Município de Barreiras.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS- BAHIA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

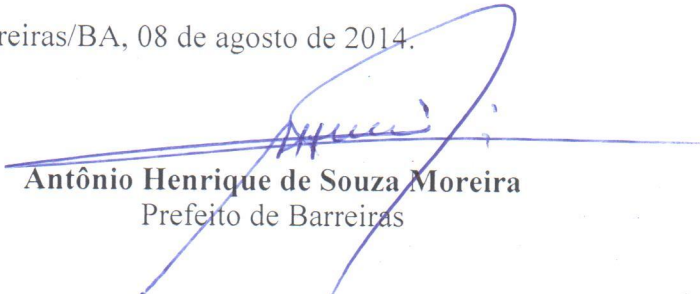
Art. 1º - Fica instituído no Município de Barreiras/BA, o “Dia do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Endemias” a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de Julho, a constar no Calendário Oficial de eventos no município.

Art. 2º - Ficam o Chefe do Poder Executivo e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Barreiras, com a incumbência de promover atividades de valorização da classe, de socialização e confraternização, conscientizando a sociedade sobre a importância destes profissionais.

Art. 3º - Fica instituído o dia do Agente Comunitário de Saúde, não sendo o mesmo feriado municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Barreiras/BA, 08 de agosto de 2014.


Antônio Henrique de Souza Moreira
Prefeito de Barreiras